



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia
Legislativa, Si Ka Lon**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Si Ka Lon, de 26 de Dezembro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 1145/E916/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 31 de Dezembro de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 2 de Janeiro de 2015:

Empenho activo na revisão do Regime Legal dos Internatos Médicos

Dado o desenvolvimento da medicina, e através do Despacho do Chefe do Executivo n.º 72/2014, foram revistas as áreas profissionais de especialização e a duração dos estágios dos internatos complementares definidas no Decreto-lei n.º 8/99/M, de 15 de Março, sendo a sua duração uniformizada para 6 anos. Também foram definidos expressamente os domínios dos conhecimentos, metodologias e técnicas para cada área de especialização, reforçando e elevando ainda mais o nível técnico dos médicos do internato complementar.

De acordo com as opiniões emitidas pelo serviço competente dos assuntos jurídicos, a revisão do regime legal dos internatos médico, deve ser feita na forma da lei, pelo que os Serviços de Saúde têm acompanhado activamente a revisão do referido regime legal, estando a planear a introdução das novas formas de formação, a integração dos médicos especialistas do exterior na avaliação de desempenho, e esforçado para acelerar a entrega da sua nova versão à Assembleia Legislativa, de forma a elevar o nível profissional dos médicos, promovendo um desenvolvimento consistente na área de saúde a nível local.

Conclusão da discussão sobre Regime de Registo dos Profissionais de Saúde

Devido ao âmbito abrangente da discussão sobre o Regime de Registo dos Profissionais de Saúde, deve-se tomar em consideração e basear em experiências dos países e regiões avançados, analisando e estudando em pormenor as opiniões apresentadas, no sentido de garantir que o regime legal estabelecido é viável e adequado aos profissionais de saúde dos sectores público e privado a nível local.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

Tendo em vista assegurar os elevados padrões de qualidade dos profissionais de saúde, elevando a aceitabilidade da sua qualificação profissional, os Serviços de Saúde elaboraram o projecto do Regime de Registo dos Profissionais de Saúde, o qual foi apreciado em pormenor pelo Conselho dos Assuntos Médicos, através da realização de 17 reuniões plenárias e 70 reuniões pelos 6 grupos especializados criados pelo plenário. Actualmente, foi concluída em termos básicos a discussão sobre o projecto do Regime de Registo dos Profissionais de Saúde, em que foram propostas a introdução dos exames de qualificação profissional, avaliação de estágio, actualização e formação profissional contínua, prevendo-se dar início ao processo de legislação no primeiro trimestre de 2015.

Da protecção universal de saúde e cuidados de saúde transfronteiriços

Relativamente à protecção de saúde, os cidadãos de Macau podem ter acesso gratuito aos cuidados de saúde nos centros de saúde, e gozar do desconto de 30%, ou para alguns grupos de indivíduo específicos de 100%, nos pagamentos das despesas médicas realizadas no Centro Hospitalar Conde de São Januário. Segundo os dados estatísticos, mais de 80% dos utentes do hospital público usufruem gratuitamente dos serviços médicos especializados, o que reflecte que a cobertura da rede de protecção de saúde é relativamente abrangente, sobretudo, proporciona uma protecção adequada para os grupos mais vulneráveis e utentes portadores de doenças crónicas.

Actualmente, a política preconizada em Macau para a prestação de cuidados de saúde é do tipo integrado, assumindo o Governo um papel orientador, contando com a participação das entidades médicas privadas sem fins lucrativos. Sendo o regime de seguro de saúde apenas uma das alternativas a ser considerada na protecção de saúde, envolvendo esta alternativa muitos outros factores de natureza diversa e que pode ter um profundo impacto na comunidade, torna-se então necessário proceder a uma análise e avaliação da sua exequibilidade, especialmente sobre o ambiente social, enquadramento jurídico, âmbito da cobertura, etc., sendo imprescindível o consenso da comunidade.

Para otimizar os recursos médicos existentes na comunidade, dar apoio ao funcionamento das entidades médicas privadas e promover bons hábitos de manutenção da saúde junto dos cidadãos, o Governo da RAEM implementou no ano



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

de 2009 o Programa de Comparticipação nos Cuidados de Saúde, que consistentemente, desde o seu início, mais de 80% dos residentes imprimiram e utilizaram os vales de saúde, atingindo com eficácia os objectivos do encaminhamento de doentes, da comparticipação das despesas médicas dos cidadãos, da promoção do desenvolvimento paralelo dos sectores público e privado da saúde. Uma vez que o Programa de Comparticipação nos Cuidados de Saúde regula que os participantes devem ser unidades privadas de saúde que não recebem subsídios do Governo da RAEM, o modelo de funcionamento é totalmente diferente do “cartão de protecção de saúde”.

O Governo da RAEM tem-se empenhado na melhoria das regalias na área de saúde, protegendo com esforço a saúde da população, através da cooperação com as autoridades competentes de saúde das regiões vizinhas, nas áreas de cuidados de saúde transfronteiriços, tais como assistência de emergência, vigilância e supervisão dos produtos farmacêuticos, saúde pública, etc. Ademais, os Serviços de Saúde têm adoptado o regime dos serviços médicos no exterior, podendo ser transferidos nos termos da lei os doentes qualificados para serem tratados nos hospitais do continente da China ou Hong Kong, assegurando assim que os doentes recebam os tratamentos mais seguros e adequados.

Os Serviços de Saúde continuam a prestar grande importância à evolução demográfica, através da adopção de medidas de reforço do investimento em recursos, aquisição de mais serviços médicos, aperfeiçoamento das instalações e equipamentos, optimização dos procedimentos de serviços, empenhando-se activamente no fornecimento de serviços médicos mais abrangentes e adequados.

O Director dos Serviços de Saúde

Lei Chin Ion

19/01/2015